ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 8/2014 - DL

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

Processo Nr.: 9/2014
Data: 21/02/2014

Fornecedor: **FARMACIA ANJO-FARMA LTDA - ME** Código: 9934
Endereço: R MARECHAL CASTELO BRANCO, 5033
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 06.944.058/0001-70 Inscrição Estadual: 254.826.695

Objeto da Compra: Aquisição de medicamento através de Ação Civil Pública nº 026.14.000367-9 para atender as necessidades da Secretária de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	120,00	Amato 25mg	COMP	0,38	45,60
2	60,00	Bupogran 150mg	COMP	1,30	78,00
3	56,00	Diovan HCT 160/25mg	COMP	3,33	186,48

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A paciente é portadora de hipertenção essencial (primaria) e transtorno depressivo recorrente. O poder judiciário condenou o município de Schroeder a fornecer o medicamento no prazo de 10 dias. Sujeito a multa diária de R$ 200,00.

Schroeder, 21 de Fevereiro de 2014

MOACIR ZAMBONI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

20/2/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 20 de Fevereiro de 2014

Valor da Despesa: 310,08 (trezentos e dez reais e oito centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal